



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Contagem, 28 de novembro de 2022.

RESPOSTA A ESCLARECIMENTO Nº 2

Referência: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 057/2022 – EDITAL Nº 012/2022 – CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM EDIFICAÇÕES, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PAVIMENTOS, INCLUSIVE OS NOVOS GABINETES, DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Às licitantes,

Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, por tratar-se de assuntos referentes às exigências técnicas do objeto constantes no Termo de Referência, coube a esta Comissão encaminhar as alegações à área demandante que se manifestou. Sendo assim, nos termos vem a Comissão Permanente de Licitação, informar:

Conforme análise do Edital, o item 04 dispõe das possibilidades de CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, sendo assim legítima a solicitação do reclamante.

Questionamento 01 – DOS PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO;

Ao analisar o Edital e seus Anexos, verifica-se que, foram disponibilizados apenas o **Anteprojeto Arquitetônico (Anexo XIV)** e o **Projeto da Forma - 1ª Laje de Piso a 4ª Laje de Cobertura (Anexo XV)**. Porém, ambos foram disponibilizados apenas como pdf, no mesmo arquivo do edital, estando em tamanho reduzido e totalmente ilegíveis. Também não foi identificado dentre os anexos o **Memorial Descritivo do Projeto**, com as especificações do escopo e detalhamento dos serviços a serem executados.

O Edital, em seu Item 2.1.1. Das Etapas da Obra, cita no subitem “2.1.1.1 As etapas de construção seguem os seguintes processos:

- a. Análise preliminar dos projetos arquitetônico, executivos e complementares existentes”;

No entanto, os projetos citados não foram disponibilizados.

“Diante disto, solicita-se: gentileza disponibilizar os Projetos Arquitetônico, Executivos e Complementares existentes, em formato dwg e o Memorial Descritivo do Projeto.”

Resposta: Mediante a solicitação de esclarecimento, informamos as empresas interessadas na obtenção das cópias dos projetos bases em domínio DWG e da planilha de memória de cálculo da obra, deverá dirigir-se a CPL da Câmara Municipal de Contagem munido de dispositivos eletrônicos, pen drive, para que a cópia solicitada, seja disponibilizada.

Questionamento 02 – DAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS;

Ao analisar a **Planilha Orçamentária**, verifica-se que dois serviços tiveram seus preços unitários obtidos por meio de **composição própria**, elaborada pela Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

de Contagem, são os itens: **4.5.1** e **4.5.2**. No entanto, tais composições **não foram disponibilizadas** no Edital e seus Anexos.

*“Diante disto, solicita-se: **gentileza disponibilizar as composições de preços unitários próprias, elaboradas pela Câmara, a fim de que as licitantes tomem conhecimento dos insumos, equipamentos e mão de obra que compõem tais serviços, bem como seus respectivos coeficientes de utilização e a referência de custos adotada.**”*

Resposta: A planilha de referência de preço foi composta utilizando-se de preços de órgãos de controle e execução de serviços de engenharia no Estado de Minas Gerais e região metropolitana de Belo Horizonte, tais como SUDECAP E SETOP e SINAP. Os itens citados pelo reclamante são serviços nos quais não se encontravam citados nas planilhas acima. Mediante a ausência, foi feita a consulta através de proposta de preço a três empresas locais, na qual utilizando dos custos médios, de instalação com fornecimento de material e mão de obra, chegou-se ao valor base de preço. Os orçamentos estão nos autos do processo e qualquer interessado poderá solicitar vistas.

Os insumos utilizados para compor os serviços em questão estão explícitos nos itens 4.5.1 – CORDOALHA CP-210 12,7MM e 4.5.2, - CUNHA, BLOCO DE ANCORAGEM, FORMA DE NICHOS, ADAPTADOR E CANOPLA - conforme planilha de preço (anexo X – Planilha Orçamentária).

A planilha de composição encontra-se disponível junto à CPL da Câmara Municipal de Contagem e será disponibilizado, através de dispositivo eletrônico, para qualquer empresa que necessite a sua cópia.

Questionamento 3 – DA CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS;

Ao analisar a **Planilha Orçamentária**, verifica-se no **Item 3 – Fundação**, que deverá ser realizada a **escavação** para execução de **tubulão**, porém, **não consta** na **Planilha** nenhum item que remunere a **carga, o transporte e a descarga em bota fora**, para o material que será escavado.

*“Diante disto, questiona-se: **a carga, o transporte e a descarga em bota fora, para o material que será escavado será de responsabilidade da Contratante? Caso seja de responsabilidade da Contratada, haverá revisão da Planilha Orçamentária, para inclusão dos serviços?**”*

Resposta: Todos os materiais provenientes de demolição e escavação serão removidos através de caçamba de entulho conforme pode ser observado:

Item 2.4.1 - TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO;

Item 2.5.1 - TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Questionamento 04 – DO TRANSPORTE VERTICAL;

Ao analisar a **Planilha Orçamentária**, verifica-se que no **item 6- Coberturas e Forros**, não consta nenhum item que remunere o **transporte vertical** da estrutura metálica, telhas e cumeeiras para telhado. Ao abrir as composições de custos unitários, de acordo com os códigos de referência dos serviços, verifica-se que a **composição** contém apenas os materiais a serem aplicados e a mão de obra para a instalação.

A cobertura será executada sobre o **terceiro pavimento** e necessitará de **equipamentos específicos** para transporte dos materiais. Além da cobertura, outros materiais a serem utilizados na execução, necessitarão de equipamento específico para o **transporte vertical** para os pavimentos superiores. Tal transporte implica em custo considerável a ser incluído no Orçamento.

“Diante disto, questiona-se: como se dará a remuneração do transporte vertical de materiais e estruturas? Haverá revisão da Planilha Orçamentária para inclusão do serviço?”

Resposta: O serviço de cobertura é uma etapa da obra na qual demandará a execução de serviços de estrutura metálica e instalação de telha galvanizada e não haverá acréscimo de serviço de transporte vertical já que o próprio item em sua composição trás o custo de fornecimento, transporte e montagem da estrutura sem qualquer restrição de movimentação que assim pode ser observado:

Item 6.1.1 - FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, **INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM** E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO

Item 6.2.2 - COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, **INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

Questionamento 05 – DAS PEÇAS DE GRANITO E CERÂMICAS;

Ao analisar a **Planilha Orçamentária**, verifica-se que no **item 12 - Pisos**, consta apenas piso cerâmico, piso em porcelanato e rodapés. Não foram identificados na **Planilha** itens referentes às **soleiras e peitoris**.

“Diante disto, questiona-se: não serão instalados soleiras e peitoris na edificação? Caso devam ser instalados, haverá revisão da Planilha Orçamentária para inclusão dos serviços?”



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resposta: Os serviços que não constarem na planilha orçamentária não serão executados, pois não estão previstos. Qualquer alteração executiva se dará sobre planilha de aditivo de preço analisada pelo corpo técnico da CMC.

Questionamento 06 – DAS ESQUADRIAS E VIDROS;

Ao analisar a **Planilha Orçamentária**, verifica-se que não constam itens para **fornecimento e instalação de janelas**. As únicas esquadrias consideradas na Planilha são portas de madeira.

Com relação às **portas**, foram consideradas **portas de madeira** com marco e alizar. No entanto, **não foi considerado** nenhum **kit porta pronta para drywall**. Considerando que as divisões internas serão em *drywall* e que, a porta de madeira considerada no orçamento é para alvenaria, entende-se que seria necessário **substituir** as portas que serão instaladas em *drywall*, por portas específicas.

“Diante disto, questiona-se: o fornecimento e instalação das janelas, será de responsabilidade da Contratante? Haverá revisão da Planilha Orçamentária a fim de adequar os itens de portas que foram considerados no orçamento?”

Resposta:

As portas dos gabinetes serão de madeiras, conforme planilha orçamentária.

Item 09.1.1 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, 60 X 210 CM, E=35MM, C/MARCO, ALIZAR E DOBRADIÇAS (EXCLUSIVE FECHADURA)

Item 09.1.2 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, 80 X 210 CM, E=35MM, C/MARCO, ALIZAR E DOBRADIÇAS (EXCLUSIVE FECHADURA);

Item 09.1.3 FECHADURA CROMADA, COMPLETA, C/MAÇANETA E ROSETA, P/PORTAS EXTERNAS;

Item 09.1.4 FECHADURA CROMADA, COMPLETA, C/MAÇANETA E ROSETA, P/PORTAS BANHEIRO.

As janelas a serem instaladas serão tipo blindex vidro temperado 8,0mm, conforme planilha orçamentária.

Item 13.1.1 – VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS ESQUADRIAS DE MADEIRA (MARCENARIA).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Questionamento 07 – DAS SERRALHERIA;

Ao analisar a **Planilha Orçamentária**, verifica-se que no **item 10 – Serralheria**, foi considerado apenas o **guarda corpo** e as **barras de apoio**. Tais barras normalmente são instaladas em banheiros e alguns outros locais, para fins de adequações aos critérios de acessibilidade da edificação. No entanto, **não foi identificado na Planilha** um item referente ao **fornecimento e instalação de corrimão**.

“Diante disto, questiona-se: o fornecimento e instalação de corrimão, será de responsabilidade da Contratante? Caso deva ser fornecido e instalado pela Contratada, haverá revisão da Planilha Orçamentária, visto que o item considerado no orçamento contempla somente o guarda-corpo?”

Resposta: Os serviços que não constarem na planilha orçamentária não serão executados, pois não estão previstos. Qualquer alteração executiva se dará sobre planilha de aditivo de preço analisada pelo corpo técnico da CMC.

Questionamento 08 - DO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO;

Ao analisar a **Planilha Orçamentária**, verifica-se que no **Item 15 – Administração Local**, o item considerado no orçamento para **locação de veículo tipo picape não inclui o combustível**. Não foi identificado nenhum outro item que remunere o **combustível** para o veículo, sendo que esse é um custo a ser considerado na Planilha Orçamentária, visto que é um item mensurável e passível de medição, compondo os custos da **Administração Local**.

“Diante disto, questiona-se: como será remunerado o combustível para veículo?”

Resposta: A Administração Local de obra refere-se aos custos inerentes ao apoio técnico e administrativo para a execução da obra. Tal questão foi abordada pelo Acórdão 2622/13 do Tribunal de Contas da União que determina a inclusão dos itens que compõem a Administração Local na planilha de custos diretos, tendo em vista a **possibilidade de sua mensuração direta, ou seja**, os itens que administração julgar pertinente, **sendo limitado ao percentual de variação conforme Quadro 06- Faixa de referência de Valores da Administração Local**. Assim, a CMC optou apenas por pagamento dos serviços supracitados nos item 15 –ADMINISTRAÇÃO LOCAL, conforme planilha orçamentária.

Questionamento 09 - DAS ALVENARIAS E DIVISÕES E IMPERMEABILIZAÇÃO;

Ao analisar a **Planilha Orçamentária**, verifica-se que no **Item 5 – Alvenaria**, foi considerada *Drywall* somente para **divisão entre áreas secas**, não tendo sido considerada para divisão entre áreas úmidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

*“Diante disto, questiona-se: **todas as divisões entre áreas úmidas, ou entre uma área seca e uma área úmida, serão executadas em alvenaria?**”*

Resposta: As divisórias de banheiro serão feitas em alvenaria de tijolos furados, conforme planilha de orçamento;

Item 5.1.1 E= 15 CM, A REVESTIR.

*“**Não foi identificado na Planilha nenhum item referente à serviços de impermeabilização. Considerando que estes são serviços essenciais em construções novas, a fim de proteger as áreas úmidas de patologias futuras, questiona-se: haverá revisão da Planilha Orçamentária para inclusão do serviço?**”*

Resposta: Os serviços que não constarem na planilha orçamentária não serão executados, pois não estão previstos. Qualquer alteração executiva dará sobre planilha de aditivo de preço analisada pelo corpo técnico da CMC.

Sem mais para o momento.

Contagem, 28 de novembro de 2022.

Carina Gil dos Santos
Presidente da CPL